

Governo do Estado da Bahia
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PUBLICADO NO DOE

EM. 30/04/14

PORTARIA Nº 062/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de
08.08.12;

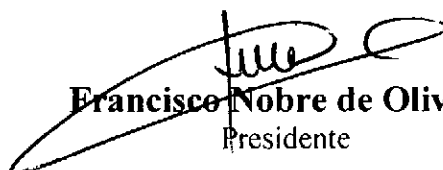
RESOLVE

I. Reajustar em 2,0 % o valor do jetom a ser pago aos Vogais
passando para R\$ 148,51 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um
centavos), por sessão retroagindo seus efeitos a janeiro 2014.

II. Reajustar em 3,91 % o valor do Jetom a ser pago aos Vogais
passando para R\$ 154,31 (cento e cinquenta e quatro e trinta e um centavos), a partir
de julho/2014.

**III. O reajuste do Jetom fica condicionado ao percentual do aumento dos
servidores do Estado da Bahia.**

Salvador, 28 de abril de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 13.146 DE 04 DE ABRIL DE 2014

Reajusta os vencimentos, subsídios, soldos e gratificações dos cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas, proventos e pensões da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 2% (dois por cento), a partir de 01 de janeiro de 2014:

I - os vencimentos e soldos dos cargos das carreiras dos Grupos Ocupacionais Artes e Cultura, Comunicação Social, Educação, Fiscalização e Regulação, Fisco, Gestão Pública, Obras Públicas, Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, Serviços Públicos de Saúde, Segurança Pública, Serviços Penitenciários, Técnico-Administrativo, Técnico-Específico e Técnico-Jurídico, bem como os vencimentos da carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais e os valores dos símbolos das Funções Gratificadas e dos Cargos em Comissão da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

II - os valores das seguintes gratificações: Gratificação por Competência - GPC, Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ, Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária - GAPJ, Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP, Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID, Gratificação de Serviços Penitenciários - GSP, Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas - GEP, Gratificação de Suporte Técnico Universitário - GSTU, Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes - GET, Gratificação pelo Exercício de Assistência em Procuradoria - GEAP;

III - o subsídio dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Professor com titulação em ensino médio específico completo ou licenciatura de curta duração e de Professor não licenciado;

IV - o subsídio dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Médico e de Regulador da Assistência em Saúde;

V - o subsídio dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Carreira de Professor Indígena;

VI - os vencimentos dos cargos do Quadro Especial criado pelo art. 3º da Lei nº 8.631, de 12 de junho de 2003.

§ 1º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo não se aplica às gratificações cujo valor resulte da aplicação de percentuais sobre o vencimento básico.

§ 2º - O reajuste previsto no *caput* deste artigo incidirá sobre os valores dos vencimentos, soldos, gratificações e símbolos vigentes em 1º de janeiro de 2014, bem como sobre os já fixados em Lei para vigência futura.

Art. 2º - Os proventos de inatividade e as pensões que tenham sido fixados com base nos

Nº Inscricao	Nome	Localidade	Nascimento	Documento
56282	Oliver Santos Nascimento	LIMA	10/08/1991	152967250

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, homologado em 16 de junho de 2010, para provimento dos cargos de Analista, Assistente e Operador desta empresa, publicado nos termos do Edital nº 03 de 18 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE convocar os candidatos classificados, abaixo relacionados para o cargo de Assistente a comparecerem no local indicado, em data e horário previstos, para Avaliação Médica e, conforme resultado, posterior contratação. A avaliação médica consiste em: exames laboratoriais e avaliação clínica. O não comparecimento implica na desclassificação do candidato.

Salvador, 29 de abril de 2014

Eduardo J. C. Sampaio

Diretor Presidente

Cargo: Assistente

Local para comparecimento:

Endereço: CEMT - Av. Crescência, nº 103, Centro, Vitória da Conquista - Ba.

Ponto de Referência: Em frente à Churrascaria Bahia

Telefone: 77-3424-5058

Data: 12/03/2014

Hora: 8h

Nº Inscricao	Nome	Localidade	Classificação	Nascimento	Documento
55727	ANDREA CORREIA PEIXEIRO	Vitória da Conquista	11	28/04/1977	0841465681
54199	AURÉLIO ALVES SANTANA	Vitória da Conquista	12	06/02/1987	0979653681
568143	MARCELO LEIS VIEIRA	Vitória da Conquista	13	27/11/1987	8016143738
578127	LUCIANA DE SOUZA PEREIRA	Vitória da Conquista	14	05/06/1987	042332637
517235	RILNE DA SILVA SOARES RODRIGUES	Vitória da Conquista	15	08/05/1971	325558748
552483	ALINE FÁTIMA ALVARADO DOS SANTOS	Vitória da Conquista	16	28/02/1983	2455912687
578155	FLORA VIEIRA HONORÉ	Vitória da Conquista	17	26/05/1977	0702683887

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA.

RESUMO: Convênio Nº 003/2014, firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a DESENBABIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. OBJETO: Finalidade mútua de Cooperação Técnica e a consulta de informações da base de dados entre os órgãos convenientes, para acesso gratuito aos dados cadastrais de pessoas jurídicas das empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta e impressão ao Processo de aprovação de cadastro para concessão de crédito. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Vítor César Ribeiro Lopes pela DESENBABIA.

PORTARIA Nº 062/2014 - Reajustar em 2,0 % o valor do jetom a ser pago aos Vogais passando para R\$ 148,51 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), por sessão retroagindo seus efeitos a janeiro 2014. Reajustar em 3,01 % o valor do Jetom a ser pago aos Vogais passando para R\$ 154,31 (cento e cinquenta e quatro e trinta e um centavos), a partir de julho 2014.

O reajuste do Jetom fica condicionado ao percentual de aumento dos servidores do Estado da Bahia.

PORTARIA Nº 063/2014 - Exonerar a servidora ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ, cad. 64000053-3, do Cargo Comissionado de Secretária Administrativa I, símbolo DAI - 5

PORTARIA Nº 064/2014 - Exonerar a servidora NAIRA CRISTINA PRISCO PINA FAUSTINO, cad. 641524395-8, do Cargo Comissionado de Secretária Administrativa II, símbolo DAI - 6.

PORTARIA Nº 065/2014 - Nomear a servidora NAIRA CRISTINA PRISCO PINA FAUSTINO, cad. 641524395-8, para exercer as funções do Cargo Comissionado de Secretária Administrativa I, símbolo DAI - 5.

PORTARIA Nº 066/2014 - Nomear a servidora ELISABETE MARIA SANTANA CRUZ, cad. 64000053-3, para exercer as funções do Cargo Comissionado de Coordenador III, símbolo DAI - 4.

PORTARIA Nº 067/2014 - Nomear THIAGO VIANA NUNES, para exercer as funções do Cargo Comissionado Secretário Administrativo II, símbolo DAI - 6. Em, 29/04/2014 Ass: Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.///

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

39/14 - Permitir o afastamento da servidora CONSUELO MARIA QUEIROZ DO AMARAL, Cadastro nº. 70.100.748-4, no período de 04.05.2014 a 01.08.2014, para gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 1983/1988, cujo direito já lhe fora reconhecido na forma da Lei nº. 6.677/94.

040/14 - Permitir o afastamento do servidor MARTIN LIMA DOS SANTOS, Cadastro nº. 70.100.867-4, no período de 04.05.2014 a 01.08.2014, para gozo de 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 1987/2002, direito reconhecido na forma da Lei nº. 6.677/94.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA DEFERIDA

CADASTRO	NOME	BASE LEGAL	PERÍODO	INICIO
701004392	Vilémere de Silva Feres	Lei 6677/94 art 145	60 dias	25/03/14
701004721	Janeira Silva de Oliveira Machado	Lei 6677/94 art 146	60 dias	09/04/14

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL

Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA

ADICIONAIS - LEI 6677/94

Post	Servidor	Cedente	Idoneidade	Total	Processo
11574	Piccola Elaine Pereira	4709779-1	1%	69%	136701

AUXILIO FUNERAL

Post	Família	Servidor beneficiário	Processo
11614	Irma de Souza Santa	Van Evangelina dos Santos	142081

Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020, de 29 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

designar EDSON ABDON PEIXOTO FILHO e LEANDRO BASTOS NUNES para na condição de litis e suplente, comporem a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, como representantes do Ministério Público Federal, em substituição a LEANDRO BASTOS NUNES e DOMÊNICO D'ANDREA NETO.

JOSÉ REGINALDO SOUZA SILVA

Secretário em exercício

EDITAL DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

O Secretário da Justiça, Cidadania, e Direitos Humanos do Estado da Bahia, em exercício, vem, por intermédio da Comissão de Seleção Pública, disciplinada pelo Edital de Convocação nº 0011/SJCDH/2014, com fulcro no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 12.946 de 10 de fevereiro de 2014, RESOLVE

Art. 1º São consideradas habilitadas para participar da assembleia de eleição do Conselho LGBT / BA, no biênio 2014 - 2016, as entidades civis indicadas na tabela anexa.

Art. 2º As entidades habilitadas ou inabilitadas poderão ter vistas dos processos de julgamento da comissão de seleção pública na sede desta Secretária, para os devidos fins, facultada a extração de cópia xerográfica, às próprias expensas.

Art. 3º - Os recursos poderão ser interpostos até o dia 07 de maio de 2014.

Salvador, 29 de abril de 2014.

JOSÉ REGINALDO SOUZA SILVA

Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos em exercício

ANEXO
HABILITAÇÃO

ENTIDADE	INDEFERIMENTO
Associação Beta dos Cores	Habilitada
Grupo Rápido Cidadania	Habilitada
União Nacional dos Estudantes	Não Habilitada
Associação Bahiana de Travestis e Transsexuais	Não Habilitada
Associação de Travestis de Salvador - ATIAS	Habilitada
Grupo de Lésbicas, gays, bissexuais e Transgressores de Gênero	Habilitada